



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 68/2025

Assunto: Solicita Informações complementares

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, os seguintes esclarecimentos e informações referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) e suas respectivas regulamentações pelo município:

1. qual o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que estão, atualmente, inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e atuantes em Alfenas? Todos os ACS e ACE do Município estão devidamente cadastrados?
2. o Município de Alfenas está recebendo, regularmente, os recursos destinados ao incentivo adicional do Ministério da Saúde, conforme previsto nos arts. 6º e 7º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pelas Leis nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023?
3. todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Alfenas estão recebendo o referido incentivo financeiro adicional, conforme estabelecido na Lei Municipal 5.248/2023, e de acordo com os valores recebidos anualmente?
4. quais os critérios utilizados pelo Município para a distribuição do referido incentivo?
5. há ACS e ACE pendentes de cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)? Se houver, quantos são?



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se fundamenta na necessidade de garantir à valorização e o reconhecimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que desempenham papel fundamental na promoção e prevenção em saúde pública.

O incentivo financeiro adicional representa, não apenas um direito desses profissionais, mas também um importante estímulo ao fortalecimento das ações de atenção primária à saúde.

Além disso, a regularização do cadastro no CNES é indispensável para a continuidade do repasse de recursos federais e para assegurar a legalidade e a transparência na execução das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, reitero a importância do pronto atendimento ao presente requerimento, em respeito à função fiscalizadora desta Casa Legislativa e em prol do interesse público.

Câmara Municipal de Alfenas, em 05 de junho de 2025

**Gilmar Costa da Silva
Vereador**